

DECRETO Nº 000410/22 de 21 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICADO QUE
O Documento do Nº DEC nº 410/2022
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RO
Em 21/12/2022
Responsável [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.948,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO ENSINO MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL					500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL					2.448,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO ENSINO MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO					700,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO					10,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					28,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					500,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					1.200,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN					10,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022

[Assinatura]
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal